



## REGULAMENTO PROMOÇÃO – PRESENTE DE NATAL

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS – FEPESMIG**, entidade educacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.420.856/0001-96, com sede na Avenida Alzira Barra Gazzola, nº 650, Aeroporto, Varginha/MG, mantenedora do Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS/MG, Faculdade Três Pontas – FATEPS, Faculdades Integradas de Cataguases – FIC, Faculdade Unis Pouso Alegre e Faculdade Unis São Lourenço.

Considerando que a FEPESMIG tem, dentre seus objetivos estatutários, criar e manter serviços educacionais que beneficiem estudantes, promovendo medidas que atendam as reais necessidades do meio, para ajustar o ensino aos interesses e possibilidades dos alunos, sobretudo, aos carentes de recursos.

Considerando a necessidade de regulamentar a **PROMOÇÃO – PRESENTE DE NATAL**, viabilizando o ingresso ao ensino superior de qualidade e adequado à real situação do(a) **ALUNO(A)**, resolve, na forma da lei e do Estatuto Social, conceder aos participantes desta **PROMOÇÃO** o benefício descrito a seguir, mediante as cláusulas, termos e condições deste regulamento, ressalvadas eventuais exceções ou disposição em contrário.

### 1. A PROMOÇÃO:

1.1. A Promoção **Presente de Natal** é voltada a todos os candidatos que tenham interesse em se inscreverem no processo seletivo 2024.1 e se matricularem nos cursos superiores de tecnologia em Estética e Cosmética, Comércio Exterior, Gastronomia, Podologia, Recursos Humanos e no curso de licenciatura em Música, da modalidade a distância do Centro Universitário do Sul de Minas, no período de 01/12/2023 até 10/02/2024, e atenderem às condições estabelecidas a seguir.

1.2. O objetivo da promoção é oportunizar o acesso à educação superior de qualidade, mediante a oferta de uma condição especial para os candidatos do processo seletivo 2024.1, observados os seguintes critérios:

- a) Inscrição e aprovação no Processo Seletivo 2024.1, conforme normas e

# FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG

Criada pela Lei Estadual nº. 2.766/63

CNPJ.: 21.420.856/0001-96 – Insc. Estadual: ISENTA

## Entidade Mantenedora do Grupo Educacional Unis:

Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS

Faculdade Três Pontas - FATEPS

Faculdades Integradas Cataguases – FIC

Faculdade Pouso Alegre

Faculdade Victor Hugo

Colégio Alpha

Colégio Nova Geração

Colégio Travessia

Colégio CRA



regras do Edital EaD 2024 – entrada 1.

- b) Efetuar o pagamento da matrícula, no valor de R\$ 59,00, durante o período da promoção.
- c) Cumprir os requisitos exigidos pelas normas internas do Unis-MG.

1.3. A bolsa de estudo referente a este regulamento e promoção será de 60% do valor nominal do curso, concedida durante todo o percurso formativo do aluno com início em 2024.1, não sendo renovada em casos de trancamento, cancelamento ou abandono e com posterior solicitação de retorno.

## 2. DOS CURSOS E POLOS PARTICIPANTES:

2.1 A campanha é válida apenas para os cursos da modalidade a distância listados no item 1.1, ofertados em todos os polos do Unis-MG.

## 3. DOS CURSOS PARTICIPANTES E FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS:

3.1 Serão concedidas bolsas aos candidatos participantes do processo seletivo 2024.1 para os cursos EAD que realizarem o pagamento da matrícula junto ao endereço eletrônico <https://portal.unis.edu.br/ead>, no período apontado no item 1.1.

3.2 As bolsas de estudos previstas neste regulamento não se aplicam aos demais cursos do Centro Universitário do Sul de Minas, assim definidos por liberalidade da mantenedora.

## 4. DAS BOLSAS E SUA CONCESSÃO:

4.1. Ao aluno matriculado no prazo estipulado no item 1.1 deste regulamento e que cumprir os demais requisitos aqui previstos será garantida a bolsa de estudos conforme descrita no item 1.3.

4.2. O percentual da bolsa aplicada é calculado com base no valor nominal da mensalidade do curso e somente serão concedidos para o pagamento da mensalidade realizado até a data de vencimento.

4.3. A bolsa de estudos decorrente do presente regulamento não poderá ser

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG

Criada pela Lei Estadual nº. 2.766/63

CNPJ.: 21.420.856/0001-96 – Insc. Estadual: ISENTA

### Entidade Mantenedora do Grupo Educacional Unis:

Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS

Faculdade Três Pontas - FATEPS

Faculdades Integradas Cataguases – FIC

Faculdade Pouso Alegre

Faculdade Victor Hugo

Colégio Alpha

Colégio Nova Geração

Colégio Travessia

Colégio CRA



cumulada com qualquer outro benefício, prêmio, bolsa de qualquer natureza ou espécie que o aluno beneficiário venha a obter.

4.4. O benefício proposto pela campanha é válido exclusivamente para o aluno ingressante no Processo Seletivo 2024.1, observado o prazo de duração da campanha, previsto no item 1.1.

4.5. A bolsa é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O percentual da bolsa, ou parte dele, não pode ser cedido a terceiros.

4.6. O aluno beneficiado perderá o direito à bolsa nos seguintes casos:

- (i) se desrespeitar os termos do contrato de prestação de serviços educacionais, do regimento interno e/ou norma acadêmica do Unis-MG;
- (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.
- (iii) caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, antes do fim do curso.
- (iv) se ficar inadimplente com a mensalidade por um período superior a 60 (sessenta) dias.

## 5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA FEPESMIG:

5.1. A Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude:

- a) Das inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG

Criada pela Lei Estadual nº. 2.766/63

CNPJ.: 21.420.856/0001-96 – Insc. Estadual: ISENTA

### Entidade Mantenedora do Grupo Educacional Unis:

Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS

Faculdade Três Pontas - FATEPS

Faculdades Integradas Cataguases – FIC

Faculdade Pouso Alegre

Faculdade Victor Hugo

Colégio Alpha

Colégio Nova Geração

Colégio Travessia

Colégio CRA



- b) Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

6.2. Ao se cadastrar, o participante estará automaticamente aceitando receber informações da instituição e referentes ao processo seletivo no e-mail cadastrado e AUTORIZA EXPRESSAMENTE AO UNIS-MG, A TÍTULO GRATUITO, a realizar o tratamento dos dados pessoais armazenados no banco de dados do sistema de gestão educacional, para fins exclusivamente acadêmicos, visando o aperfeiçoamento do serviço educacional, observada a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização previstos na Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados.

6.3. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.